



RESOLUÇÃO Nº 002/2018-ENP

Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Engenharia de Produção** da UEM, ano letivo 2018, por não atender ao disposto no **item 3.1.5** do Edital nº 002/2018-DAA, não apresentou os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas.

Aluno	Ênfase	Motivo do Indeferimento
Amaury Anderson Santos	Agroindústria	Item 3.1.5 do edital

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Maria de Lourdes Santiago Luz,
COORDENADORA Adjunta - ENP.